



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor Requisitante: Secretário de Saúde	
Responsável pela Demanda: Francisco Lucilane Pereira de Souza – CPF nº 001.921.082-55	
Cargo/Função: Secretário de Saúde	
Email: cpl.novaesperancadopiria@gmail.com	(91) 8429-2634
SERVIÇO	BEM:
(X) Continuado () Não Continuado	() Comuns

1. DO OBJETO

1.1. Locação de um imóvel para funcionamento do centro de atenção psicossocial (CAPS).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A implementação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é fundamental para o fortalecimento da rede de atenção à saúde mental no nosso município, promovendo o cuidado humanizado, a inclusão social e a recuperação dos usuários. Para garantir a efetividade e a qualidade dos serviços prestados, é imprescindível a locação de um imóvel adequado às necessidades específicas do atendimento psicossocial.

2.2. Acessibilidade e Inclusão: O imóvel deve estar localizado em uma área acessível. Preferencialmente em área urbana sedo o centro da cidade, facilitando o acesso de usuários, familiares e profissionais. A acessibilidade arquitetônica é essencial para garantir o direito de todos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, a utilizarem o serviço de forma segura e confortável.

2.3. Infraestrutura Adequada: O espaço precisa contar com salas de atendimento individual e em grupo, áreas de convivência, banheiros acessíveis, espaço para atividades terapêuticas, além de ambientes que garantam privacidade e confidencialidade. Uma infraestrutura adequada é vital para promover um ambiente acolhedor, seguro e propício ao tratamento e à recuperação dos pacientes.

2.4. Condições de Trabalho para Equipe: A locação de um imóvel que ofereça condições adequadas de espaço e infraestrutura contribui para o bem-estar da equipe multidisciplinar, composta por profissionais de saúde mental, assistentes sociais, psicólogos, entre outros, possibilitando uma atuação mais eficiente, integrada e humanizada.

2.5. Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental: A presença de um CAPS bem estruturado e acessível reforça a rede de atenção psicossocial, promovendo ações de prevenção, tratamento reinserção social, além de reduzir a demanda por internações hospitalares e outros serviços de maior complexidade.

2.6. Promoção para a Contribuição da Saúde Mental: Um espaço próprio e adequado demonstra o compromisso do município com a saúde mental, promovendo a inclusão social, a redução do estigma e o fortalecimento do cuidado comunitário.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





2.7. Diante do exposto, a contratação de um imóvel para o funcionamento do CAPS é uma medida imprescindível para garantir a oferta de um serviço de qualidade, acessível, humanizado e alinhado às políticas públicas de saúde mental. Tal investimento é fundamental para promover o bem-estar, a autonomia e a dignidade dos usuários, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e saudável, medida que atende ao interesse público se justifica ante as necessidades desta Secretaria, podendo ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 4, da Lei nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição, unidades de medida e quantidade a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	Licença Anual	12 Meses

4. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

NOME	Rayane Pinho de Aquino
CARGO	Fiscal de Contrato - Departamento da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO	Decreto Nº. 036/24 de 10 de Abril de 2024.
EMAIL	cpl.novaesperancadopiria@gmail.com

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

5.1. Certifico que este Documento de formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

5.2. Encaminha-se os autos para as devidas providencias.

Nova Esperança do Piriá/PA, 17 de fevereiro de 2025

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA:00192108255
Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA:00192108255

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
CPF: 001.921.082-55 / RG: 6099066 PC/PA
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

